



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão novembro/2025

LARISSA
HERRMANN
WANNER
13/02/2026 18:05

MARCIA
GLUCHUK
PIRES
13/02/2026 18:13

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Fragmentadora de Papel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Fragmentadora de papel: Tipo de corte: micro-corte Nível de segurança: Mínimo P3 (Norma DIN 66399) Capacidade de folhas: mínimo de 15 folhas (75g) por vez Corte em micropartículas Capacidade de Fragmentação: Papel, grampos, clips, cartões de crédito, CD Tipo de lixeira: Porta com abertura Capacidade da lixeira: mínimo de 23 L Função reverso – automático ou manual: Sim Tensão: 110 v e 220 v Rodinhas: sim Sensor de presença de papel Sensor de presença de cesto Sensor de cesto cheio Sensor de sobrecarga Sensor de superaquecimento Sensor de porta aberta Sistema de fragmentação em metal Controles: liga/desliga, avanço, reverso manual – leds indicadores. Garantia de 12 meses Marca da menor cotação: Aurora - MOD AS2425CD	Peça	2 (uma de cada voltagem: 110/220 v)

1.3. Os itens do objeto devem ser agrupados em grupo¹?

() Sim - Justificativa para o não parcelamento do objeto:

(x) Não

¹ O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.

Devem ser considerados:

- a responsabilidade técnica;
- o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL²

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?

() Sim: ID da Demanda nº _____³ (x) Não

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO⁴

- 3.1.** Os elementos que fundamentam a presente contratação constam nos Documentos de Formalização da Demanda (fl. 02-03 - SECMLOG e fls. 04-05 Vara do Trabalho de Viamão).
- 3.2.** Esta aquisição está em conformidade com o estabelecido na Portaria 3.244 de 2021, que trata das normas gerais sobre administração de materiais de consumo e bens permanentes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4a Região.
- 3.3.** É importante destacar que a fragmentação imediata de documentos sigilosos está alinhada às boas práticas de governança e às diretrizes de proteção de dados (LGPD), prevenindo acesso não autorizado e eventuais responsabilizações administrativas.

4 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** A especificação dos requisitos consta nos Documentos de Formalização da Demanda (fl. 02-03 - SECMLOG e fls. 04-05 Vara do Trabalho de Viamão).

² O Plano de Contratações Anual é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 nº 1.633/2025, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

³ De acordo com o Artigo 13 da Portaria GP.TRT4 nº 1.633/2025, as demandas encaminhadas para contratação podem ter uma variação de até 20% em relação ao valor estimado no Plano de Contratações Anual (PCA). Variações negativas acima deste limite devem ser justificadas, enquanto variações positivas acima desse limite precisam de justificativa detalhada e prévio encaminhamento ao Subcomitê de Contratações para deliberação, conforme os procedimentos previstos na Seção V do Capítulo II da mencionada Portaria (alterações realizadas por meio do formulário contido no Anexo Único da Portaria, que deverá ser enviado à Secretaria de Administração).

⁴ A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Nota: A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os órgãos do Poder Judiciário devem adotar processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável (artigo 2º). Logo, a inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações não se refere apenas à inserção de especificações no objeto que tratem de questões ambientais, mas sim como um conceito mais amplo, que abrange aspectos econômicos, sociais e culturais.

Para conhecer os principais critérios de sustentabilidade nas contratações mais comuns do TRT4, bem como as práticas de sustentabilidade que podem ser observadas no processo da contratação, consulte o [Guia de Contratações Sustentáveis do TRT da 4ª Região](#).

5.1. A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(x) Sim - Discrimine a seguir:

As fragmentadoras de papel que dispõem de sensores de sobrecarga e superaquecimento incorporam mecanismos automáticos de proteção do motor, interrompendo o funcionamento do equipamento quando identificado excesso de papel inserido ou elevação anormal de temperatura. Tais dispositivos evitam danos internos, reduzem o desgaste prematuro dos componentes e ampliam significativamente a vida útil do equipamento. Sob a ótica da sustentabilidade, essa maior durabilidade contribui para a diminuição da geração de resíduos eletroeletrônicos, reduz a necessidade de substituições frequentes e minimiza custos com manutenção corretiva, promovendo o uso mais eficiente dos recursos públicos.

Além disso, a presença de sensores de cesto cheio e de detecção de papel assegura que o equipamento opere apenas em condições adequadas e quando efetivamente necessário. O sensor de cesto cheio impede o funcionamento quando o reservatório atinge sua capacidade máxima, evitando esforço excessivo do motor e possíveis danos mecânicos. Já o sensor de presença de papel permite o acionamento automático somente quando há material a ser fragmentado, mantendo o equipamento em modo de espera quando ocioso, o que reduz o consumo desnecessário de energia elétrica.

Dessa forma, ao incorporar tecnologias de proteção e operação inteligente, as fragmentadoras promovem maior eficiência energética, prolongam seu ciclo de vida útil e reduzem impactos ambientais, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade ambiental, econômica e operacional na Administração Pública.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e Condições:

- 6.1.1** Os produtos fornecidos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias úteis a contar do 1º dia útil subsequente ao envio da nota de empenho.
- 6.1.2** A entrega deverá ser realizada no Depósito da Divisão de Bens Permanentes - Rua Sérgio Jungblut Dieterich, nº 1010 – Depósito 8 – Porto Alegre – RS - CEP 91060-410

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Antonio Carlos Bittencourt Cardozo - Seção de Bens Permanentes
Telefone	51-99686-0124 (Antonio)
E-mail	sbp@trt4.jus.br

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.
- 8.2.** A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.
- 8.2.1** Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** O detalhamento da pesquisa de preços realizada consta no Anexo I do Termo de Referência.

10 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1.** Será realizada a Dispensa de Licitação prevista no artigo:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

() 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.⁵

(x) 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.⁶

10.2. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços?

(x) Não.

() Sim, em razão da(s) seguinte(s) hipótese(s):

() Necessidade de contratações permanentes ou frequentes devido às características do objeto.

() É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa.

() É conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, inclusive nas compras centralizadas.

() Não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, devido à natureza do objeto.

() Execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) Existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
- b) Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

11 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR⁷

Foi realizado Estudo Técnico Preliminar?

() Sim: fls. _____

(X) Não. Justificativa:

(x) Valor igual ou inferior aos limites previstos no Art. 75, incisos I e II, da Lei 14.133/2021;

() Contratação com fundamento no Art. 75, incisos III, da Lei 14.133/2021;

⁵ Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

⁶ Contratação de outros serviços e compras..

⁷ A justificativa deve conter elementos que demonstrem que não é necessário a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, levando em conta o baixo vulto ou complexidade, bem como os riscos envolvidos a serem geridos, o que pode ser verificado a partir da experiência da Administração em contratações anteriores.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

() Casos de emergência ou de calamidade pública - Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021;

() Outra:

12 SANÇÕES APLICÁVEIS⁸

12.1. As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Documento assinado digitalmente
MÁRCIA GLUCHUK PIRES
Seção de Contratações de Materiais
e Serviços de Logística

Documento assinado digitalmente
LARISSA HERRMANN WANNER
Coordenadora de Material e Logística
Substituta

⁸ Cabe à unidade requisitante avaliar a necessidade de prever sanções específicas para a execução do objeto e incluir as cláusulas pertinentes no Termo de Referência.

